



Grande Conselho da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**EDITAL Nº 012 / 2018-2020 GCE-BA**

*Dispõe sobre candidatura ao cargo de Mestre  
Conselheiro Regional da Ordem Demolay para a  
3ª Oficialaria Executiva do Estado da Bahia.*

**LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DA 3ª OFICIALARIA EXECUTIVA**

De ordem do GRANDE MESTRE ESTADUAL do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, JAMERSON VIEIRA TORRES, e para todos os efeitos legais, por este Edital torna pública a abertura das inscrições de **CANDIDATURAS PARA O CARGO DE MESTRE CONSELHEIRO REGIONAL DA ORDEM DEMOLAY PARA A 3ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA**, para o período administrativo 2019-2020, o qual será eleito no dia treze de abril do ano de dois mil e dezenove, durante a Assembleia Regional da 3ª Oficialaria Executiva, obedecendo ao Estatuto Social e ao presente Edital:

1. A seleção de candidatos será feita de acordo com o Estatuto Social e Regulamentos do GCE-BA, inclusive o Regulamento Eleitoral;
2. Que tenha sido regularmente inscrito no Grande Conselho Estadual até 7 (sete) dias antes da data de realização do evento pelo Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo em que estiver filiado;
3. O registro de candidatura deverá ser feito através do e-mail: [gse@demolaybahia.org.br](mailto:gse@demolaybahia.org.br). O Grande Conselho Estadual não se responsabilizará se a candidatura não for registrada na forma acima citada;
4. As seguintes informações pessoais e documentos são exigidos para efeito de registro e admissibilidade de candidatura: Nome Completo do Candidato; Endereço atualizado do candidato; Telefones de contato e e-mail; Nº. do Cadastro DeMolay; Capítulo, Nº. e cidade sede; Priorado, Nº. e cidade sede (se Cavaleiro); Corte de Chevalier, Nº. e cidade sede (se Chevalier). Anexar um **Plano de Gestão**, contendo: Dados Pessoais; Curriculum DeMolay; Histórico de atividades na Ordem; Propostas viáveis à representação da Região e suas aplicações na Ordem DeMolay Baiana;
5. Terão direito ao voto na Eleição de Mestre Conselheiro Regional, os Mestres Conselheiros e Presidentes de Conselhos Consultivos dos Capítulos Regulares da 3ª Oficialaria Executiva da Bahia, ou seus substitutos legais. Será eleito por maioria simples dos votos quando a eleição possuir apenas um (01) candidato, entretanto quando mais de um candidato concorrer ao referido cargo, será vencedor aquele que possuir maior quantidade de votos, excluindo-se os votos nulos e os votos em branco;



**Grande Conselho da  
Ordem DeMolay  
Para o Estado da Bahia**



*Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004*

6. O mencionado Plano de Gestão deverá ser disponibilizado pelo respectivo candidato, a **TODOS OS CAPÍTULOS DA 3ª OFICIALARIA EXECUTIVA**, impresso ou por meio eletrônico (e-mail, blogs, websites, comunidades, etc.), para conhecimento e deliberação dos Demolays Ativos dos Capítulos desta oficialaria, até 7 dias antes da eleição;

7. Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), da Identidade DeMolay (se DeMolay Ativo) e de **CÓPIA DA ATA** da Sessão de sua eleição, nomeação ou posse;

8. A eleição ocorrerá durante a Assembleia Regional da 3ª OFEX, sob os auspícios do Oficial Executivo da Oficialaria, que é o encarregado de coordenar os trabalhos desse pleito.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

  
**JAMERSON VIEIRA TORRES**  
Grande Mestre Estadual

  
**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**  
Grande Secretário Estadual